



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9
Outros Atos	9
Convite	9
Comunicados	10
Coordenadoria de Vigilância em Saúde	10

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.854/25

Decreto nº 3.854, de 1º de julho de 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.500,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei nº 2.272, de 26 de dezembro de 2024, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	01	00	Gabinete do Prefeito			
	21		04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	5.000,00	
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	26		06.181.0003.2082.0000	Gabinete do Prefeito	40.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	00	Departamento de Administração			
	72		04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	00	Departamento de Finanças			
	83		04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	3.000,00	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 3 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.854/25

02	08 00	Fundo Municipal de Saúde	Saúde para Todos	5.500,00
	157	10.301.0009.1018.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		4.4.90.52.00	TESOURO	
		01	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
		301 000		
02	09 00	Departamento de Educação	Criança na Escola	40.000,00
	259	12.361.0010.2027.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		3.3.90.39.00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		05	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
		262 000		
	272	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	273	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	29.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		282 005	QUOTA ESTADUAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	311	12.365.0010.2033.0000	Criança na Escola	100.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-CRECHE	
02	10 00	Departamento de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer	Qualidade de Vida	45.000,00
	363	27.812.0011.2038.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		3.1.90.11.00	TESOURO	
		01	GERAL	
		110 000		
	365	27.812.0011.2038.0000	Qualidade de Vida	4.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	13 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor	15.000,00
	418	18.541.0014.2054.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	TESOURO	
		01	GERAL	
		110 000		

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 4 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.854/25

02 04 00	Departamento de Administração		
70	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-62.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-15.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 00	Departamento de Finanças		
74	04.122.0006.0001.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-194.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
76	04.122.0006.0004.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-120.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 00	Departamento de Obras e Urbanismo		
90	15.451.0007.1010.0000	Juntos, construindo o futuro	-5.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de julho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 5 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.855/25

Decreto nº 3.855, de 1º de julho de 2025.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.272, de 26 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de julho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 6 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.855/25

ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02 08 00	Fundo Municipal de Saúde				
Ficha: 157	10.301.0009.1018.0000	Saúde para Todos		1.500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Ficha: 160	10.301.0009.2017.0000	Saúde para Todos		4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
02 09 00	Departamento de Educação				
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
Ficha: 232	12.306.0010.2108.0000	Criança na Escola		10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 233	12.306.0010.2108.0000	Criança na Escola		20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 248	12.361.0010.1026.0000	Criança na Escola		2.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
02 13 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura				
Ficha: 418	18.541.0014.2054.0000	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agric.		5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –			
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			42.500,00	

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 7 de 10



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.855/25

ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 00 08	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	158	10.301.0009.1019.0000	Saúde para Todos	-1.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	170	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	-4.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 00 09	Departamento de Educação		
Ficha:	211	12.306.0010.1024.0000	Criança na Escola	-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	256	12.361.0010.2027.0000	Criança na Escola	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 13 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
Ficha:	416	18.541.0014.2054.0000	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agric.	-5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS REDUÇÕES				-42.500,00

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 8 de 10

Decreto nº 3.864, de 18 de agosto de 2025.

“Estabelece documentação necessária à obtenção de Licença Específica para extração de substâncias minerais de jazidas, no âmbito do Município de Morungaba e dá outras providências.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei Federal nº 6.567/78 estabelece que o licenciamento para aproveitamento de substâncias minerais, sob o regime de registro de licença, depende da obtenção de uma licença específica emitida pela autoridade administrativa local do município onde a jazida está situada, além do registro na Agência Nacional de Mineração (ANM), criada pela Lei Federal nº 13.575/2017;

DECRETO:

Art. 1º - A obtenção de **Licença Específica** para extração de substâncias minerais de jazidas no âmbito do Município de Morungaba, está condicionada a apresentação de competente requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, conforme modelo contido no Anexo I, integrante deste Decreto, junto à seção de Protocolo da Municipalidade, firmado para este fim pelo próprio contribuinte ou por seu bastante procurador, na forma de pessoa jurídica, acompanhado pelos seguintes documentos:

I - Certificado de propriedade do imóvel onde está inserido o

polígono da área a ser explorada - Certidão de Matrícula atualizada até 30 (trinta) dias; ou

II - cópia autenticada do Contrato Particular de Venda e Compra, com firma reconhecida; ou

III - cópia autenticada do Contrato de Arrendamento com comprovação de representatividade do Arrendante (título de propriedade), com anuência de todos os proprietários e firma reconhecida;

IV - Procuração, se for o caso, acompanhada dos documentos do procurador;

V - Memorial Descritivo das coordenadas do polígono a ser explorado;

VI - CNPJ da empresa;

VII - cópia autenticada do Contrato Social, RG e CPF ou CNH dos sócios;

VIII - Cópia da inscrição municipal;

IX - Planta georreferenciada da Gleba e respectivo Memorial Descritivo, indicando o polígono da área a ser explorada, assinado por profissional habilitado, contendo comprovante de recolhimento da ART; e

X - foto aérea colorida da propriedade incluindo as coordenadas geográficas.

§ 1º - A não apresentação de quaisquer documentos

relacionados no *caput*, impossibilitará terminantemente, o recebimento do pedido de licença específica.

§ 2º - O Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agricultura se reserva o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo.

§ 3º - A expedição da Licença Específica fica condicionada à avaliação do uso permitido para a área da jazida, em macrozona urbana, de expansão urbana, ou rural, segundo a legislação aplicável.

Art. 2º - As atividades de extração somente poderão ter início após a obtenção das respectivas autorizações junto a Agência Nacional de Mineração (ANM) e a CETESB, de acordo com a Resolução CONAMA nº 10 de 06/12/80, e atender eventuais exigências legais.

Art. 3º - A renovação da presente licença específica para extração mineral, fica condicionada a comprovação de regularidade no pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFERM), de acordo com o Decreto nº 01, de 11/01/1991, e demais legislação vigente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 18 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 1.530, de 15 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.293/2025 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar a Professora **Luciana Veridiana da Silva Caires**, brasileira, casada, portadora do RG nº 41.818.945-6 e do CPF nº 361.675.368-64, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 002/24, homologado em 30 de janeiro de 2025, classificada em **55º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 9 de 10

Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 36 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.2, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 1.531, de 15 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.294/2025 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Professora **Sandra Eliane Seraphim Banin**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.216.276-0 e do CPF nº 258.926.948-01, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 002/24, homologado em 30 de janeiro de 2025, classificada em **2º lugar**, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Inglês - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO nº 345/2025

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Processo de avaliação dos servidores permanente aptos à promoção.

Fls. 225/317: ciente.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **AUTORIZO** com fulcro no artigo 72, inciso VIII c.c artigo 75, inciso XV, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato de **dispensa de licitação** para contratação do **INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.160.361/0001-29, objetivando a prestação de serviços técnicos para a elaboração, aplicação e correção de prova objetiva, bem como para a análise de pontuação de títulos, visando à avaliação para fins de promoção de servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, pelo valor global de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

Publique-se e prossiga-se.

Morungaba (SP), 15 de agosto de 2025

Luis Fernando Miguel

Prefeito

Outros Atos

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA
Estado de São Paulo

CONVITE

Convidamos a população em geral a participarem da **Audiência Pública** de discussão das prioridades para **elaboração e discussão da Lei Orçamentária do exercício de 2026, bem como da alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026**, no dia **25 de agosto de 2025**, segunda-feira, às 18h, no **Núcleo de Fomento ao Turismo “Vice-Prefeito Pedro Zem”**, sito na Avenida José Frare, nº 60, Centro, em atendimento às disposições contidas no inciso I, do § 1º, do artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009; e no art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 12.527/11.

Morungaba, 18 de agosto de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1750

Página 10 de 10

Comunicados

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

LICENÇAS SANITÁRIAS

A **Coordenadoria de Vigilância em Saúde** vem através deste tornar público a quem possa interessar, que foram deferidas as Licenças Sanitárias dos seguintes estabelecimentos:

Lays Martins Cezar, CPF 432.424.028-04, data da Licença Sanitária 18/08/2025 válida até 17/08/2026;

Drogaria RM LTDA, CNPJ 60.341.074/0001-13, data da Licença Sanitária 31/07/2025 válida até 30/07/2026;

Edivaldo de Moraes, CPF 251.971.218-07, data da Licença Sanitária 29/07/2025 válida até 28/07/2026;

Lavive MED+ Diagnósticos, CNPJ 01.302.420/0001-95, data da Licença Sanitária 18/06/2025 válida até 17/06/2026;

Fiação Alpina LTDA - Ambulatorio Médico, CNPJ 49.418.890/0001-45, data da Licença Sanitária 29/05/2025 válida até 28/05/2026;

Degani e Polizello Odontologia LTDA, CNPJ 26.112.059/0001-65, data da Licença Sanitária 20/05/2025 válida até 19/05/2026;

Ivan Macarini Cherchiglia Vilela, CPF 078.769.056-25, data da Licença Sanitária 06/05/2025 válida até 05/05/2026;

Rafael Cofino de Sá, CPF 288.490.058-65, data da Licença Sanitária 30/04/2025 válida até 29/04/2026;

Jorge Luis Flaibam, CPF 294.934.698-75, data da Licença Sanitária 18/02/2025 válida até 17/02/2026;

Cláudio Rossi EPP - Farmácia Santana, CNPJ 50.118.272/0001-69, data da Licença Sanitária 02/01/2025 válida até 01/01/2026;

Morungaba, 18 de agosto de 2025.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE